Resolução nº : 8553/2000
Protocolo nº : 79956/00
Origem : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Interessado : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA